

# Campanhas de Sensibilização na Comunidade em Outubro de 2009

## A Polícia Judiciária organizou uma palestra intitulada “Combate à criminalidade informática” tendo obtido grande participação e apoio de diversos estabelecimentos de ensino



A evolução da tecnologia não só trouxe grandes facilidades à vida humana, mas também suscitou diversos problemas. Com o uso cada vez mais vulgarizado do computador e da Internet, os delituosos começaram também a aproveitar a rede informática para praticar burla e outras actividades criminosas. A “Lei de combate à criminalidade informática” entrou em

vigor no dia 6 de Agosto do corrente ano e a Polícia Judiciária, para além de ter reforçado o combate aos crimes informáticos, procurou ainda intensificar as campanhas educativas destinadas à prevenção. Para o efeito, o pessoal da Divisão de Ligação entre Polícia e Comunidade e Relações Públicas começou a realizar, a partir do mês de Outubro, palestras sobre “Combate à criminalidade informática” em diversos estabelecimentos de ensino, com vista a sensibilizar os estudantes sobre as noções de segurança e de prevenção da criminalidade na rede informática.



# Campanhas de Sensibilização na Comunidade em Outubro de 2009

## Seja conhecedor e cumpridor da lei Procure criar valores correctos

O pessoal da Divisão de Ligação entre Polícia e Comunidade e Relações Públicas da Polícia Judiciária deslocou-se a diversos estabelecimentos de ensino, nomeadamente, Escola dos Moradores de Macau, Escola Pui Tou, Escola Kao Yip, Escola Nossa Senhora de Fátima, Escola Xin Hua, Colégio Diocesano de São José 5 e Escola Tong Sin Tong, para explicar a mais de dois mil estudantes do ensino secundário o clausulado da “Lei de combate à criminalidade informática”, ensinando-lhes a cumprir a lei e como evitar ser vítima da criminalidade informática. A par disso, deu a conhecer aos estudantes quais os actos praticados na Internet que são considerados como crimes, para evitar o seu cometimento por descuido.



## Através de análise e discussão corrigir os maus hábitos no uso do computador

O pessoal desta Polícia apresentou situações diárias relacionadas com o uso de computador e da Internet (nomeadamente envio e recepção de *e-mails*, exposição de fotografias na Internet e divulgação de informações nos fóruns, etc.) e, através de perguntas e respostas interactivas, os estudantes tiveram a oportunidade de discutir e analisar quais os actos que podem ser considerados correctos e identificar os que forem incorrectos, bem como os aspectos que devem ter em conta, no sentido de estimular a respectiva capacidade de raciocínio, para que possam usar correctamente os recursos da Internet e rejeitar as informações prejudiciais.



# Campanhas de Sensibilização na Comunidade em Outubro de 2009

## Reforçar na Prevenção contra a Criminalidade Informática

Sendo a Internet um mundo virtual, qualquer pessoa pode ocultar a sua verdadeira identidade, razão por que frequentemente se detecta no espaço cibernético uma diversidade de actos fraudulentos. Acontece que muitos cibernautas têm estado a publicitar, quiça involuntariamente, informação de domínio privado, quer dos próprios, quer de terceiros, através da divulgação detalhada de dados pessoais, incluindo o envio de fotos e vídeos para fóruns, *blog* e/ou *website* de convívio social.

Sucede que esses dados podem, eventualmente, vir ser utilizados por delinquentes para a prática do crime de burla.

Tendo em conta esse conjunto de fenómenos de natureza criminal, esta Polícia lança um apelo, especialmente dirigido aos estudantes, no sentido de tomarem as devidas precauções sempre que queiram efectuar compras via Internet, ou entreterem-se com jogos online. Façam todos os possíveis para não se tornarem vítimas das armadilhas montadas por criminosos. Para evitar que isto aconteça, procurem saber, antes de mais, se se trata de um *website* em que se pode ter confiança para efectuar uma transacção livre de riscos, ou entreterem-se despeocupadamente com os jogos disponíveis na rede ciberespacial.

Outrossim, procurem manter sempre actualizar os programas informáticos de protecção e da prevenção contra vírus.



Se estiverem a navegar na rede sem fios (*Wireless*) com o intuito de transmitir dados, aconselha-se que procedem à conversão dos mesmo num código secreto, antes de remetê-los.

Seria bom que as pessoas comessem a aperfeiçoar os seus conhecimentos em relação à segurança na Internet, por se tratar de um assunto que se reveste de uma relevada importância.

# Campanhas de Sensibilização na Comunidade em Outubro de 2009

## Reforçar a Cooperação para Promover e Assegurar em conjunto a Segurança da Internet

Esta Polícia continuará a fazer deslocar o seu pessoal as diversas escolas, onde serão realizadas palestras que visam instruir os alunos nas áreas de combate e prevenção da criminalidade informática, reforçar a comunicação entre as partes e estabelecer parceiras estratégicas que permitam formar uma frente unida para confrontar esses desafios.

Se as escolas ou associações entenderem que devem avançar com a promoção desse tipo de actividades ou necessitarem de informação adicional podem, em qualquer dos casos, entrar em contacto com a Divisão de ligação entre Polícia e Comunidade e Relações Públicas através do número de telephone 8800 1111.



- Acesso ilegítimo a sistemas informáticos. Exemplo: acesso a programas informático sem autorização (“Hacker”);
- Obtenção, utilização ou fornecimento ilegítimos de dados informáticos. Exemplo: Sem autorização, copiar os dados constantes num computador alheio, e transferi-los em suportes externos como *Hard Disk* ou suportes *USB*;
- Intercepção ilegítima de dados informáticos. Exemplo: sem autorização, interceptar dados transmitidos dentro de um sistema informático de um computador remoto;
- Dano a dados informáticos. Exemplo: apagar, sem autorização, dados num computador de outra pessoa;
- Obstrução de sistema informático. Exemplo: Invadir as caixas de correio electrónico de outros utilizadores com uma grande quantidade de mensagens não solicitadas (*SPAM*) limitando o seu funcionamento;
- Dispositivos ou dados informáticos destinados à prática de crimes. Exemplo: Produzir ou colocar à disposição de outrem vírus informático;
- Falsificação informática. Exemplo: Falsificar a assinatura electrónica;
- Burla informática. Exemplo: Subtrair a conta da Internet de terceiros;
- Outras situações relacionadas com a prática de ilegalidades através de uma rede informática ou da Internet. Exemplo: instigação à pratica de crimes ou denegrir publicamente terceiros através de difamação, injúria, etc., via Internet.